



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO 1645/2023

PROJETO DE LEI Nº 13.938, do Vereador **ROMILDO ANTONIO DA SILVA**, que estende os critérios de contagem de tempo para concessão de quinquênios e sexta parte previstos na Lei Complementar Federal 191/2022 a todos os servidores públicos municipais.

PARECER 30

A proposta em apreço de autoria do Vereador **ROMILDO ANTONIO DA SILVA**, tem por finalidade estender os critérios de contagem de tempo para concessão de quinquênios e sexta parte previstos na Lei Complementar Federal 191/2022 a todos os servidores públicos municipais.

Embora tenha havido parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação, entendemos que o projeto possa seguir seu trâmite e, por isso, este Relator registra **voto favorável**.

É o parecer.

Sala das Comissões, 11-04-2023.

LEANDRO PALMARINI
Presidente e Relator

DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA

FAOUAZ TAHA

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
"Kachan Júnior"

MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS



